



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Aprova o remanejamento do procedimento ambulatorial do município Carrapateira/PB para o município de João Pessoa/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB Nº 216, de 07 de dezembro de 2021, que aprovou o remanejamento do procedimento ambulatorial 0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES, que não faz parte do grupo de referência de remanejamento, do município de João Pessoa/PB para o município de Carrapateira/PB.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 10 de fevereiro de 2022, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento do procedimento ambulatorial 0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES, do município de Carrapateira/PB, para o município de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)/ano, procedimento de abrangência.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB